



**PROJETO DE LEI Nº 23/2014**

**Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 230.995,92 (duzentos e trinta mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) destinado a Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, com a seguinte classificação:

**021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

27.812.0016.1285.0000 – Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer

4.4.90.51.00-02.100.029 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

4.4.90.51.000-01.110.000 – Obras e Instalações ..... R\$ 30.995,92

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente de Operação de crédito relativo ao convênio celebrado com o Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional/Unidade de Articulação com os Municípios quantia de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais).

**Art. 3º.** O restante de recurso para cobertura do crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto proveniente da anulação da seguinte dotação:

**022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS**

15.452.0181.2442.0000 – Execução de Canalização de Córregos

**303-4.4.90.51.00-01.110.000 – Obras e Instalações ..... R\$ 30.995,92**

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 10 de fevereiro de 2014.

**DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal



**Ofício nº 160/2014**  
**Ibitinga, 10 de fevereiro de 2014.**

Senhor Presidente:

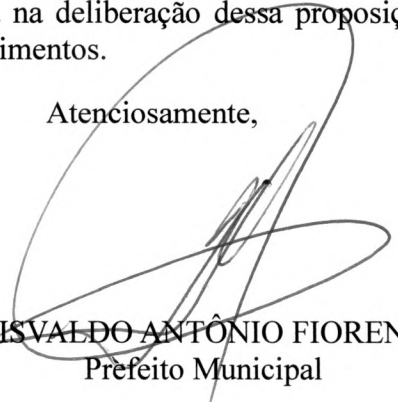
Segue com o presente, projeto de lei sob nº 23/2014 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor descrito no texto da lei que, servirá para Construção de Quadra Poliesportiva, no bairro dos Bancários, na quantia de R\$ 230.995,92 (duzentos e trinta mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)

Agora, para dar andamento no processo licitatório, já providenciado os procedimentos, necessário se faz a abertura de crédito adicional especial, e por essa razão estamos encaminhando o presente projeto, que rogamos a especial fineza de ser deliberado favoravelmente.

Como se observa o assunto é urgente, visto que são ações de governo que buscam implementar serviços e obras, em razão disso, respeitosamente solicitamos que o presente projeto de lei seja apreciado em regime de Urgência Especial.

Assim, portanto, esperamos contar com a prestigiosa atenção dessa Egrégia Câmara na deliberação dessa proposição, ao mesmo tempo em que, endereçamos os cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,



**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP

